



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 15 de julho de 2022.

## **Ofício DA nº 179/2022**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 68/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 68/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 68/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente medida se justifica diante da necessidade de criação de dotação orçamentária específica, para ocorrer com repasse de recursos do Governo Federal, destinados para Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, conforme a Portaria GM/MS nº 731 de 05/04/2022, que segue anexo, sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil para outros serviços de terceiros pessoa jurídica, e, R\$ 200.000,00 destinados para materiais de consumo.

Esclarecemos que os recursos já se encontram depositados em conta corrente específica e que o Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 456 de 30 de junho de 2022, se manifestou favorável à proposta.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 68/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 68/2022

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2185.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
1647	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 302 039 PORTARIA 731	
1648	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 302 039 PORTARIA 731	
		<b>TOTAL</b>	<b>.....R\$ 350.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de repasse do FNS – Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.11) durante o exercício de 2022.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

# *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## **RESOLUÇÃO N.º 456, DE 30/06/2022.**

Dispõe sobre Dotação orçamentária referente a Portaria nº 731 de 05/04/2022 destinado à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para Incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Fonte 05 – Federal sendo – Custeio: **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** – Processo nº 25000.083780/2022-60. Custeio: **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)** – Processo nº25000.083810/2022-38;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 30/06/2022;

### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade a dotação orçamentária referente a Portaria nº 731 de 05/04/2022 destinado à Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para Incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Fonte 05 – Federal sendo – Custeio: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) – Processo nº 25000.083780/2022-60. Custeio: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) – Processo nº25000.083810/2022-38.**

Assis, 30 de junho de 2022.

  
**Benedita Quintifiano Pereira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

**Ano** 2022 **Mês** Junho **Tipo de consulta** Fundo a Fundo

**Entidade** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS **CPF/CNPJ** 11.516.639/0001-40 **Grupo** ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**Ação** INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL **Ação Detalhada** INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Código IBGE** 350400 **População** 105.768 habitantes

**Prefeito(a)** SIOPS Indisponível. **Data Inicial Gestão**

**Presidente Conselho** SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2022	813118	15/06/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	180.756,00	0,00	180.756,00	25000.083780/2022-60	36000441371202200	731	Sr. C. M.		
Única em 2022	813118	15/06/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	150.000,00	0,00	150.000,00	25000.083780/2022-60	36000441366202200	731	Sr. M.		
Única em 2022	813056	15/06/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	90.000,00	0,00	90.000,00	25000.083845/2022-77	36000446414202200	731	Sr. G. M.		
Única em 2022	813086	15/06/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00	25000.083810/2022-38	36000442901202200	731	Sr. M.		
<b>Total</b>								<b>720.756,00</b>	<b>0,00</b>	<b>720.756,00</b>					

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2022	813056	15/08/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.083845/2022-	360004464082022000	731	SA CMI
							Total 720.756,00	0,00	720.756,00					

RJ

731 SA CMI



## Extrato de Conta Corrente

G334200917359881008  
20/06/2022 09:20:57

Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato 15/06/2022 até 20/06/2022

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/06/2022		Saldo Anterior			0,00 C
15/06/2022		+ Transferência enviada	550.132.000.161.027	5.094,50 D	
15/06/2022		+ Transferência enviada	550.223.000.027.929	108,90 D	
15/06/2022		+ Transferência enviada	550.223.000.100.270	2.025,00 D	
15/06/2022		+ Transferência enviada	554.148.000.024.269	4.494,00 D	
15/06/2022		+ Transferência enviada	556.570.000.100.321	585,00 D	
15/06/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	61.501	570,00 D	
15/06/2022		Resgate Automático	1.972	12.877,40 C	0,00 C
17/06/2022		+ Ordem Bancária	2.640.927.000.011	190.000,00 C	
17/06/2022		+ Ordem Bancária	2.641.606.000.012	90.000,00 C	
17/06/2022		+ Ordem Bancária	2.641.606.000.013	100.000,00 C	
17/06/2022		+ Ordem Bancária	2.642.072.000.014	200.000,00 C	
17/06/2022		+ Ordem Bancária	2.642.401.000.007	180.756,00 C	
17/06/2022		+ Ordem Bancária	2.642.401.000.008	150.000,00 C	
17/06/2022		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	910.756,00 D	0,00 C
20/06/2022		S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.				4.243.920,06 C	
Saldo				4.243.920,06 C	
Juros *				0,00	
Data de Debito de Juros				30/06/2022	
IOF *				0,00	
Data de Debito de IOF				01/07/2022	
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático				4.243.920,06	

-----  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI S ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PORTARIA Nº 731, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e



Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
SP	AGUAS LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	36000432615202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	2077558	50.000,00
SP	AGUAS LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	36000435542202200	250.000,00	39070013	216.722,00	1030250182E900035	2077558	216.722,00
SP	AGUAS DE SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445386202200	50.000,00	40350001	50.000,00	1030250182E900035	2076314	50.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000437970202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	2774720	50.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439883202200	50.000,00	28150001	50.000,00	1030250182E900035	2774720	50.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439901202200	100.000,00	25320004	100.000,00	1030250182E900035	2774720	100.000,00
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M.	36000447212202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	3045137	50.000,00

SP ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000441154202200	5.502.018,00	90890001	3.502.018,00	1030250182E900035	6358187	3.502.018,00
				37170004	1.000.000,00	1030250182E900035	6358187	1.000.000,00
				41180002	1.000.000,00	1030250182E900035	6358187	1.000.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000441366202200	150.000,00	42210004	150.000,00	1030250182E900035	2024942	150.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000441370202200	100.000,00	37350014	100.000,00	1030250182E900035	2081083	100.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000441371202200	180.756,00	39770007	180.756,00	1030250182E900035	2081083	180.756,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000442901202200	200.000,00	25320004	200.000,00	1030250182E900035	2024942	200.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000446408202200	100.000,00	40350001	100.000,00	1030250182E900035	2081083	100.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000446414202200	90.000,00	40630003	90.000,00	1030250182E900035	2081083	90.000,00
SP ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000441374202200	700.000,00	39550006	150.000,00	1030250182E900035	6325130	150.000,00
				42210004	200.000,00	1030250182E900035	6325130	200.000,00